LEI Nº 283 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.995.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE DE CAMPINÁPOLIS-MT.

Art. 2º - A Declaração de que trata o artigo primeiro desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 06 de Outubro de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em __/__/__

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal